

BASE DE CONHECIMENTO

Suspensão de Projetos Pedagógicos de Curso de Pós-graduação **stricto sensu**

Qual é a atividade?
Processo de suspensão de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de Pós-graduação stricto sensu
Qual a unidade administrativa responsável?
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação
Como é feito?
A Direção Geral do Câmpus encaminha o processo de suspensão temporária da oferta do curso à PROPESP, acompanhado da respectiva justificativa. A PROPESP encaminha a proposta de suspensão do curso ao CONSUP, acompanhado da devida justificativa. Após aprovação pelo CONSUP, a PROPESP anexa ato e encaminha o processo de suspensão à unidade administrativa sistêmica responsável pelos registros acadêmicos e ao Pesquisador Institucional para supressão do curso das plataformas oficiais de dados institucionais durante o período previsto para a suspensão da oferta. Processo retorna à PROPESP que finaliza.
Observação
Na hipótese de pareceres negativos ou restritivos emitidos por alguma instância em qualquer das etapas descritas, o processo retroagirá, via de regra, à instância imediatamente anterior.
Quais informações/condições são necessárias?
Observância aos normativos internos (Política de Pós-graduação, Regulamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu e Instrução Normativa de criação, alteração, extinção e suspensão de Cursos de Pós-graduação stricto sensu no âmbito do IFSul)
Quais documentos são necessários?
- Justificativa da direção para a suspensão de oferta. - Ato de suspensão pelo CONSUP (incluir documento eletrônico já emitido no SUAP)
Qual é a base legal?
- Lei Nº 9394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Lei Nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024; - Decreto Nº 9235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; - Resolução CNE/CP Nº 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; - Resolução CNE/CES Nº 7/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu

Informações para abertura do processo eletrônico no SUAP	
Interessados	Diretor/a-geral do câmpus
Tipo de processo	Pós-graduação stricto sensu
Assunto	Processo para suspensão de Curso de Pós-graduação stricto sensu
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP	
Arquivo	Justificativa da direção para a suspensão de oferta
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Justificativa da direção para a suspensão de oferta
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Informações para fazer o upload de documentos externos em processo no SUAP	
Arquivo	Ato de suspensão pelo CONSUP
Tipo de Conferência	Cópia simples
Tipo	PROPESP
Assunto	Ato de suspensão pelo CONSUP
Nível de acesso	Público
Hipótese Legal	-

Etapa	Quem faz?	O que fazer?	Onde?
1	Direção Geral do câmpus	enviar a proposta de suspensão à PROPESP, acompanhada de justificativa.	SUAP
2	PROPESP	encaminhar ao CONSUP a solicitação de suspensão de curso	SUAP
3	PROPESP	solicitar ao setor sistêmico de registros acadêmicos a suspensão do curso no sistema acadêmico institucional	SUAP
4	PROPESP	encaminhar a informação de suspensão ao Pesquisador Institucional para exclusão do curso na plataforma oficial de dados institucionais	SUAP

